



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.975/2024

Estabelece o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar n.º 01, de 20 de dezembro de 2003, em seu Art. 79, Capítulo V.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o valor da **UFMA (Unidade Fiscal do Município de Arapoti)** conforme determina a Lei Complementar de n.º 01, de 20 de dezembro de 2003, em seu Art.79, Capítulo V, correspondente ao valor de R\$ 95,71 (Noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Os valores constantes neste decreto, serão aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo atualizado no próximo exercício de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal